## COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 871, DE 2019

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 871, DE 2019

Institui o Programa Especial para Análise de Beneficios com Indícios de Irregularidade, o Programa de Revisão de Beneficios por Incapacidade, o Bônus de Desempenho Institucional por Análise de Beneficios com Indícios de Irregularidade do Monitoramento Operacional de Beneficios e o Bônus de Desempenho Institucional por Perícia Médica em Beneficios por Incapacidade, e dá outras providências.

## EMENDA ADITIVA Nº, DE 2019

Insira-se, onde couber, o seguinte artigo:

"Art. .... O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei instituindo Programa semelhante ao disposto nesta Lei também em relação aos benefícios concedidos para os servidores militares, de forma a garantir que o combate às irregularidades seja condizente em todas as esferas do serviço público federal.

## **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda tem por finalidade destacar o princípio da isonomia consagrado pelo artigo 5º da Constituição Federal que determina que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza".

O clamor da população impende dizer que se há a necessidade de "passar o pente fino", é preciso "que se passe o pente fino em tudo".

A suspeita de benefícios com indício de irregularidade não é uma desvirtude que assola apenas o serviço público civil e o Regime Geral de Previdência Social, não sendo lógica a não aplicação do Programa no serviço público militar.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2019.

SENADOR FLAVIO ARNS

(REDE/PR)